

Projeto de Lei 23. Ver Luiz



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1380 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006

**DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE
APARELHO PARA CONTROLE DE
LIGAÇÕES NA TELEFONIA FIXA,
NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigatório as Empresas prestadoras de serviços de telefonia fixa a instalar aparelho para controle de ligações na residência do consumidor, no Município de Araruama.

Art. 2º - O aparelho de controle de ligação deverá ser instalado no endereço onde consta a assinatura do cliente.

Art. 3º - Fica as Empresas Prestadoras de Serviços com o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para adequarem a esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2006.

Francisco Ribeiro
"Chiquinho da Educação"
Prefeito